



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano XI - Edição nº 00374 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
43DF9F358832F1DA8CBDA92A81D0CD0

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Central Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO, o dia nacional do servidor público, em 28 de outubro, próxima segunda-feira;

CONSIDERANDO, sobretudo o interesse público envolvido na questão, no sentido que sejam reduzidos os custos administrativos, bem como homenageados os servidores públicos.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo, no 28 de outubro de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Central Estado da Bahia.

Art. 2º O disposto neste Decreto Legislativo abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Central.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Central – Bahia em, 25 de outubro de 2024.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Central/BA

Página 1 de 1